



Ofício nº 302/2016/GAPRE

São Bento do Sul, 25 de maio de 2016.

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente e em atendimento ao Requerimento de Informação nº 297/2016, encaminhado pelo Vereador César Augusto Accorsi de Godoy, encaminho em anexo documentos da Fundação Cultural de São Bento do Sul.

Atenciosamente,



Fernando Tureck
Prefeito Municipal

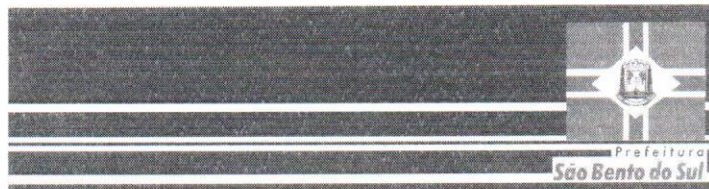
A Sua Excelência o Senhor
Edimar Geraldo Salomon
Presidente da Câmara de Vereadores
São Bento do Sul - SC

CHIEF SECRETARY
14-07-2016



**Fundação Cultural
de São Bento do Sul**

Largo Hugo Fischer, 33 - Centro
Cx. Postal 241
89290-000 - São Bento do Sul/SC
ficeventos@saobentodosul.sc.gov.br



São Bento do Sul, 02 de maio de 2016.

Ofício nº 061/2016



De: Fundação Cultural de São Bento do Sul

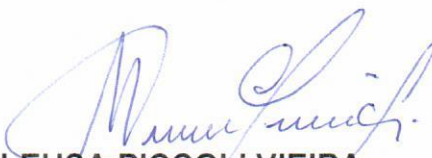
**Para: Sr. Pedro Ivo Diener
Chefe de Gabinete**

Assunto: Referente Pedido de Informação nº 297/2016

Com os nossos cordiais cumprimentos, e em atendimento ao pedido de informação nº 297/2016 do vereador César Godoy, informamos que:

- a) O valor pago com aluguel da sala que abriga o "Arquivo Histórico Municipal" na Rua Barão do Rio Branco é de R\$ 1.959,16 mensais.
- b) A metragem da sala é de 107m²
- c) O aluguel é pago desde 01/04/2012 conforme contrato em anexo.
- d) O nome do proprietário do Imóvel é Sr. Izan Roberto Husmann
- e) O grau de parentesco do proprietário é somente com o prefeito 4º grau, conforme regra disposta no Art. 1594 do CC. Segue em anexo cópia da ata do Conselho da Cultura datado de 2013, onde o conselho deliberou para a permanência Arquivo Histórico no local, uma vez que o prefeito havia sugerido a mudança.
- f) Em anexo cópia do contrato de aluguel vigente.

Atenciosamente,


CLEUSA PICCOLI VIEIRA
Presidente da Fundação Cultural



Fundação Cultural
de São Bento do Sul

Largo Hugo Fischer, 33 - Centro
89.280-364 - São Bento do Sul/SC
fceventos@saobentodosul.sc.gov.br



CONTRATO Nº 006/2012

**CONTRATO DE LOCAÇÃO PARCIAL DE
IMÓVEL PARA ABRIGAR O ARQUIVO
HISTÓRICO MUNICIPAL DE SÃO BENTO
DO SUL, DE ACORDO COM A DISPENSA
DE LICITAÇÃO Nº 04/2012 DE 26 DE
MARÇO DE 2012.**

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Locação Parcial de Imóvel, em que são partes:

IZAN ROBERTO HUSMANN., pessoa física, inscrita no CPF sob o número 456.839.999-87, RG Nº 1.097.033-SC, brasileiro, separado, residente à Rua Miguel Taschek Filho, s/nº, Centro, na cidade de São Bento do Sul-SC, daqui em diante simplesmente chamado de "LOCADOR", e

FUNDAÇÃO CULTURAL DE SÃO BENTO DO SUL, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 83.788.281/0001-16, com sede no Largo Hugo Fischer nº 33, Centro, representada por seu Presidente, Sr. PEDRO MACHADO DE BITENCOURT, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município, portador do CPF nº 008.733.819-04, daqui em diante simplesmente chamado de "LOCATÁRIO".

DESCRIÇÃO DO IMÓVEL: Construído em alvenaria, em um terreno com área de 378,00 m², com frente à Rua Barão do Rio Branco, medindo 14m. Fundos medindo 13m. Laterais medindo 28m, conforme escritura registrada sob o protocolo nº 1284/01, no registro de imóveis desta Comarca.

CLÁUSULAS CONTRATUAIS

As partes supra qualificadas têm entre si, justo e contratado o presente instrumento particular, mediante as cláusulas e condições abaixo estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PRAZO

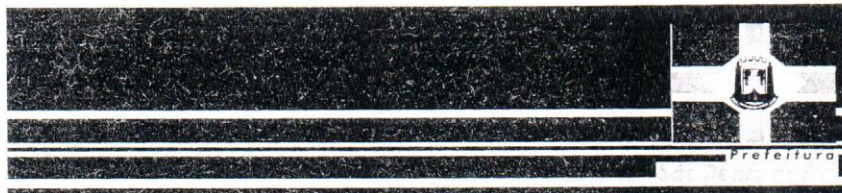
O LOCADOR, aluga ao LOCATÁRIO, parte do imóvel acima descrito, localizado a Rua Barão do Rio Branco, nº 374 – Edifício Executivo, sala 1, sendo: piso térreo 107 m², para abrigar o Arquivo Histórico Municipal de São Bento do Sul, de propriedade do locador, pelo período de 09 (nove) meses, a contar de 01 de abril de 2012 e o término em 31 de dezembro

[Handwritten signatures and initials]



Fundação Cultural
de São Bento do Sul

Largo Hugo Fischer, 33 - Centro
89.260-364 - São Bento do Sul/SC
ceventos@saobentodosul.sc.gov.br



de 2012, data em que o LOCATÁRIO deverá restituir o imóvel locado em perfeitas condições e totalmente desocupado, ou podendo ser prorrogada por igual período, se for de interesse de ambas as partes.



CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E PAGAMENTO

O aluguel mensal é de **R\$ 1.471,95** (hum mil, quatrocentos e setenta e um reais e noventa e cinco centavos), totalizando o contrato em R\$ 13.247,55 (treze mil, duzentos e quarenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos) sendo o pagamento efetuado sempre até o 10º dia útil do mês subseqüente ao vencido.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

O reajuste do aluguel será anual, de acordo com o índice IGPM/FGV, ou ainda por outro índice que for determinado por lei.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 18.01.2.061.3.3.90.36.00.00.00.0100 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Física.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO LOCATÁRIO

O LOCATÁRIO obriga-se pela conservação do imóvel, devendo trazer os mesmos em boas condições de higiene, limpeza e funcionamento, para assim restituí-lo quando findo ou rescindido este contrato.

Parágrafo Primeiro: O LOCATÁRIO realizará no imóvel locado, com a concordância do LOCADOR, todas as reformas e benfeitorias necessárias para a instalação do Arquivo Histórico Municipal.

Parágrafo Segundo: As benfeitorias realizadas, a qualquer título, serão incorporadas no imóvel, desde já renunciando o LOCATÁRIO à retenção ou indenização das mesmas.

Parágrafo Terceiro: Obriga-se ainda o LOCATÁRIO a satisfazer todas as exigências dos poderes públicos, a partir da vigência do presente contrato.

Por sua vez, as demais despesas que incidem ou venham a incidir sobre o imóvel são de inteira responsabilidade do LOCADOR.



Fundação Cultural
de São Bento do Sul

Largo Hugo Fischer, 33 - Centro
89.280-364 - São Bento do Sul/SC
ceventos@saobentodosul.sc.gov.br



CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

O LOCADOR bem como o LOCATÁRIO poderão, a qualquer tempo, rescindir administrativamente o presente contrato de Locação, mediante aviso prévio por escrito, de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO E LACUNAS DO CONTRATO

Fica eleito o foro da Comarca de São Bento do Sul – SC, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com os termos do presente instrumento, assinam em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que surtam os devidos efeitos legais.

São Bento do Sul, 01 de abril de 2012.

PEDRO MACHADO DE BITENCOURT
PRESIDENTE DA
FUNDAÇÃO CULTURAL

IZAN ROBERTO HUSMANN
LOCADOR

Testemunhas:

NAYARA PEREIRA MACHADO
Assistente Administrativo

VERA ALICE ARNHOLDO
Arquivista

ASSESSORIA JURÍDICA
CESAR GODOY
Procurador Jurídico, OAB/SC nº 22.655

Presidente da Comissão de Licitação.

RH. Ratifico a justificativa e determino a publicação no site da Prefeitura e, por extrato, em jornal de circulação local ou estadual, em, no máximo, 5 dias.

MÁRCIO MALLON

Diretor Presidente do IPRESBS

Divulgação de Habilitados - Edital de Chamada Pública 001/2012 - Semus

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DIVULGAÇÃO DE HABILITADOS

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2012

A Comissão Especial de Contratação, instituída pelo Decreto nº 1036 de 20 de março de 2012, torna público a relação de prestadores de serviços habilitados no Edital de Chamada Pública nº 001/2012.

Objeto: Contratualização de prestadores de serviços de saúde aos usuários do SUS (Sistema Único de Saúde) do Município de São Bento do Sul.

Serviços: O serviço a ser tomado pela Secretaria Municipal de Saúde será leitos de acolhimento em período integral às pessoas com problemas decorrentes do uso ou abuso de substâncias psicoativas, podendo ser em Comunidade Terapêutica, residência terapêutica e internação para pacientes com transtornos mentais e comportamentais realizada exclusivamente em hospital especializado.

Conforme documentação apresentada no período de vigência do edital segue abaixo relação dos serviços habilitados.

Relação de Prestadores Habilitados:

- Clínica Médica HJ Ltda., para prestação de serviços em internação para pacientes com transtornos mentais e comportamentais realizada exclusivamente em hospital;
- Comunidade Terapêutica Casa Vida Ltda., para prestação de serviços em Comunidade Terapêutica;
- Associação Centro Especializado em Prevenção e Recuperação de Dependentes Químicos - ACEPRED, para prestação de serviços em residência terapêutica;
- Centro de Recuperação Nova Esperança - CERENE, para prestação de serviços em residência terapêutica.

Recurso: Poderá o interessado interpor recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis após esta divulgação.

Obs.: Passado os prazos legais, os serviços habilitados serão contactados pela SEMUS para a contratualização, conforme necessidade da mesma.

São Bento do Sul, 12 de abril de 2012.

MARCUS MALUF

Secretário Municipal de Saúde

FUNDAÇÕES

Extrato e Justificativa Dispensa de Licitação Nº 04/2012

EXTRATO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 09/2012

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2012

OBJETO: Locação de imóvel (sala comercial), localizado na Rua Barão do Rio Branco, nº 374 - Edifício Executivo, sala 1, sendo: piso térreo 107 m2, para abrigar o Arquivo Histórico Municipal de São Bento do Sul, pelo período de 9 meses.

CONTRATADO: IZAN ROBERTO HUSMANN.

VALOR: 13.247,55 (treze mil, duzentos e quarenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos).

São Bento Do Sul, 28 De Março De 2012.

NAYARA PEREIRA MACHADO

Presidente Da Comissão De Licitação

PEDRO MACHADO DE BITENCOURT

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL.

Justificativa de Dispensa de Licitação Nº 04/2012
JUSTIFICATIVA

O presente instrumento de justificativa se presta a cumprir o contido no art. 26 da Lei 8.666/93 como antecedente necessário à contratação com dispensa de licitação.

I - Objeto: Locação de 01 (uma) sala, com área de 107 m² no piso térreo para abrigar as instalações do Arquivo Histórico Municipal de São Bento do Sul, pelo período de 09 (nove) meses.

II - Contratado: IZAN ROBERTO HUSMANN.

III - Caracterização da Situação que justifica a Dispensa de Licitação: a dispensa de licitação para a referida locação se funda no inciso X do art. 24 da Lei 8.666/93, e se justifica pelos seguintes motivos:

A sala locada se destina ao funcionamento do Arquivo Histórico Municipal. O prédio atual encontra-se em situação de risco, apresentando problemas estruturais devido à ação do tempo e de cupins, sendo necessária a mudança de local até que sejam realizadas as devidas reformas. A sala locada é adequada às necessidades atuais do Arquivo Histórico para o momento.

IV - Razão da Escolha do Fornecedor: O contratado é proprietário do referido imóvel, oferecendo um bom espaço, que atende as necessidades da Fundação Cultural de São Bento do Sul.

V - Justificativa do Preço: o preço contratado é o preço praticado no mercado, conforme avaliação de imóvel.

Assim, submeto a presente justificativa à autoridade competente para os fins do art. 26 da Lei 8.666/93.

NAYARA PEREIRA MACHADO

Presidente da Comissão de Licitação

RH. Ratifico a justificativa e determino a publicação no site da Prefeitura e, por extrato, em jornal de circulação local ou estadual.

PEDRO MACHADO DE BITENCOURT

Presidente da Fundação Cultural de SBS

Extrato do Contrato Nº 06/2012

FUNDAÇÃO CULTURAL DE SÃO BENTO DO SUL

Largo Hugo Fischer, 33 - Centro

Fone/Fax: (47) 3631-6043

89280-364 - SÃO BENTO DO SUL - SC

EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2012



DA ESPÉCIE: Contrato de locação, que entre si celebram a FUNDAÇÃO CULTURAL DE SÃO BENTO DO SUL e IZAN ROBERTO HUSMANN

DO OBJETO: Locação de imóvel (sala comercial), localizado na Rua Barão do Rio Branco, nº 374 - Edifício Executivo, sala 1, sendo: piso térreo 107 m2, para abrigar o Arquivo Histórico Municipal de São Bento do Sul, conforme Dispensa de Licitação nº 04/2012.

DO VALOR: R\$ 1.471,95 (hum mil, quatrocentos e setenta e um reais e noventa e cinco centavos), totalizando o contrato em R\$ 13.247,55 (treze mil, duzentos e quarenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos)

DA VIGÊNCIA: 09 meses.

São Bento do Sul, 28 de março de 2012.

Ass: PEDRO MACHADO DE BITENCOURT, pela Fundação Cultural IZAN ROBERTO HUSMANN, locador.

Extrato do Contrato Nº 07/2012

FUNDAÇÃO CULTURAL DE SÃO BENTO DO SUL

Largo Hugo Fischer, 33 - Centro

Fone/Fax: (47) 3631-6043

89280-364 - SÃO BENTO DO SUL - SC

EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2012

DA ESPÉCIE: Contrato de locação, que entre si celebram a FUNDAÇÃO CULTURAL DE SÃO BENTO DO SUL e GILBERTO DREFAHL

DO OBJETO: Locação de imóvel, localizado a Rua Campo do Tenente, nº 475, sendo: piso térreo 112 m2, para abrigar a Biblioteca Pública Municipal de São Bento do Sul - Oxford, conforme Dispensa de Licitação nº 05/2012.

DO VALOR: R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais), totalizando o contrato em R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais)

DA VIGÊNCIA: 09 meses.

São Bento do Sul, 02 de abril de 2012.

Ass: PEDRO MACHADO DE BITENCOURT, pela Fundação Cultural GILBERTO DREFAHL, locador.

Extrato e Justificativa Dispensa de Licitação Nº 05/2012

EXTRATO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 10/2012
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2012

OBJETO: Locação de imóvel (sala) localizado a Rua Campo do Tenente, nº 475, sendo: piso térreo 112 m2, para abrigar a Biblioteca Pública Municipal de São Bento do Sul - Oxford, pelo período de 9 meses.

CONTRATADO: GILBERTO DREFAHL.

VALOR: R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais)).

São Bento Do Sul, 02 De Abril De 2012.

NAYARA PEREIRA MACHADO
Presidente Da Comissão De Licitação

PEDRO MACHADO DE BITENCOURT
Presidente Da Fundação Cultural.

Justificativa de Dispensa de Licitação Nº 05/2012
JUSTIFICATIVA

O presente instrumento de justificativa se presta a cumprir o conteúdo no art. 26 da Lei 8.666/93 como antecedente necessário à contratação com dispensa de licitação.

I - Objeto: Locação de imóvel localizado a Rua Campo do Tenente, nº 475, sendo 01 (uma) sala no térreo com 112 m2, dois banheiros com acessórios, piso cerâmico com estacionamento, para abrigar a Biblioteca Pública Municipal de São Bento do Sul - Oxford, pelo período de 9 meses.

II - Contratado: GILBERTO DREFAHL.

III - Caracterização da Situação que justifica a Dispensa de Licitação: a dispensa de licitação para a referida locação se funda no inciso X do art. 24 da Lei 8.666/93, e se justifica pelos seguintes motivos:

A sala locada se destina ao funcionamento da Biblioteca Pública Municipal - Oxford. A mesma localizava-se junto ao Colégio Estadual Celso Ramos Filho, porém, por solicitação de desocupação do local pela Direção, houve a necessidade de mudança. O local escolhido atende as necessidades da Biblioteca Pública - Oxford, sendo sua localização próxima do antigo local, a fim de manter os leitores que a frequentam.

IV - Razão da Escolha do Fornecedor: O contratado é proprietário do referido imóvel, oferecendo um bom espaço, que atende as necessidades da Fundação Cultural de São Bento do Sul.

V - Justificativa do Preço: o preço contratado é o preço praticado no mercado, conforme avaliação de imóvel.

Assim, submeto a presente justificativa à autoridade competente para os fins do art. 26 da Lei 8.666/93.

NAYARA PEREIRA MACHADO
Presidente da Comissão de Licitação

RH. Ratifico a justificativa e determino a publicação no site da Prefeitura e, por extrato, em jornal de circulação local ou estadual.

PEDRO MACHADO DE BITENCOURT
Presidente da Fundação Cultural de SBS

FUNDAÇÕES

Extrato do Contrato Nº 001/2012

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2012

DA ESPÉCIE: Contrato de Locação Parcial de Imóvel que entre si celebram a FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESPORTOS DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL e a Empresa BRACOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA

DO OBJETO: Locação de parte do imóvel, com área de 91,59m2, distribuídas no segundo andar, sendo 02 (duas) salas no Edifício Kátia Priscila, fazendo frente para a rua Travessa José Zipperer, nº 100, para abrigar a Fundação Municipal de Desportos, conforme Dispensa de Licitação nº 1/2012.

DO VALOR: R\$ 14.042,16 - valor total.

DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 01/01/2012.

São Bento do Sul, 23 de janeiro de 2012.

ASS: SYLVIO ROBERTO MUNHOZ, pela Fundação.

IVO INGO BRAND, pela Locadora.

Extrato do Contrato Nº 002/2012

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2012

DA ESPÉCIE: Termo de Contrato de Fornecimento de Passagens que entre si celebram a FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESPORTOS DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL e a Empresa NIVALDO STOEBERL & CIA LTDA



Às 18 horas do dia 1º de julho de 2013 compareceram a mais uma reunião ordinária os membros do Conselho de Políticas Culturais de São Bento do Sul na sede da Fundação Cultural. Estiveram presentes representantes da Biblioteca Pública Municipal, Vivian e Andreia, e do Arquivo Histórico, Vera Alice Arnold. A presidente Ivana abriu os trabalhos fazendo a leitura da ata da reunião anterior e na sequência passou-se à deliberação dos requerimentos de uso do Centro Cultural. A realização do Seminário de Ciência e Tecnologia da Udesc, nos dias 17, 18 e 19 de setembro, foi aprovada pelos membros do conselho sem cobrança de taxa pelo fato de o evento ser sem fins lucrativos e por se tratar de órgão estadual de ensino e instituição parceira da Fundação Cultural. Para a mesma data, 18 de setembro, o Departamento de Trânsito da Prefeitura também solicitou uso do espaço, no entanto, a entrada do requerimento deu-se em data posterior à solicitação da Udesc, motivo pelo qual a diretora Marília ficou encarregada de informar ao Detru a impossibilidade pelo já agendamento da data; o conselho aprovou seu uso sem cobrança, no entanto, em outra data, caso seja conveniente para o departamento. O mesmo aconteceu com a solicitação, para o dia 19 de setembro, do Ministério e Escola de Dança Profética Geração Eleita; aprovado com cobrança de taxa, sob a ressalva de haver necessidade de mudança de data. Também o Senai teve seu pedido de uso aprovado, mediante cobrança na categoria III, para formatura do curso de Aprendizagem Industrial, nos dias 17, 18 e 19 de dezembro. Igualmente aprovada, com cobrança de taxa para formatura, a solicitação de uso do espaço pelo 5º ano de Direito da Univille para colação de grau no dia 8 de fevereiro de 2014. Após as deliberações, Marília fez uso da palavra para falar sobre o Fórum Estadual de Cultura de Santa Catarina, realizado nos dias 24 e 25 de junho. Participando no primeiro dia, acompanhada do presidente da Fundação Cultural, Braulio Hantschel, citou que o objetivo era analisar o Plano de Cultura de Santa Catarina, que começou a ser construído em 2012, estando a minuta do plano em discussão. O secretário de Estado da Cultura, Beto Martins, se declarou com muita sede de aprendizado em relação à Política Cultural e defendeu a criação de uma Secretaria de Cultura do Estado. Ele também citou os editais de cultura como a forma mais democrática de distribuir os recursos. Ainda naquela oportunidade os participantes assistiram a uma palestra com o representante do Ministério da Cultura, Américo Córdoba. Inclusive comentou que já está disponível no site www.sniic.cultura.gov.br a plataforma para ser alimentada com as informações culturais de cada município. O objetivo é criar um banco de dados da cultura. Ivana ressaltou a necessidade de workshops sobre gestão cultural, para que se possa conhecer a parte administrativa e burocrática da questão. Joacir também sugeriu que deveria haver um consultor para assessorar os grupos quanto aos editais. Dando sequência à reunião, Marília passou a falar sobre os projetos do edital. Dez projetos haviam sido aprovados, sendo que quatro entraram com recursos e dois foram reconsiderados, sendo eles a Orquestra de Câmara e o Hip Hop Style, que tinham sido prejudicados por não apresentarem o currículo do proponente, mas esta exigência não é feita no edital no caderno de projeto. Total de projetos aprovados: 12. Também foi comentado que há uma diferença entre projetos e prêmios e Alcionei ficou de esclarecer juridicamente o assunto. Ele ainda sugeriu rever os critérios de classificação ou então avaliar o perfil dos reprovados para que possam estar em condições de serem contemplados da próxima vez. O assunto seguinte versou sobre a questão do Arquivo Histórico.



Como o dono do prédio que abriga atualmente o Arquivo é primo do prefeito, e apesar de a locação ter sido feita na gestão anterior, Fernando Tureck prefere que o espaço seja desocupado, pois mesmo não sendo ilegal, considera imoral. Entre as alternativas de realocação, surgiu a hipótese de o mesmo ir para um espaço na Biblioteca Pública. Vera, arquivista do Arquivo Histórico Municipal, salientou que a recusa se dá por vários fatores, entre eles a de que o espaço, de 60 m², é menor do que o atualmente ocupado, de mais de 80 m². Além do mais, o acervo requer condições de temperatura, umidade e luminosidade, condições essas que o espaço sugerido não oferece, comprometendo seriamente os documentos que se deteriorariam rapidamente. Pediu para que um novo espaço seja pensado, pois a transferência de tão importante órgão sob essas condições seria muita irresponsabilidade. Discutiu-se, na sequência, a avaliação que a Secretaria de Planejamento fez sobre a situação das goteiras, com gastos de R\$ 66 mil para trocar o telhado somente na parte da Biblioteca e R\$ 266 mil para a troca do telhado de todo o centro administrativo. Marília afirmou que ficou decidido que para a Biblioteca o Arquivo não vai e que a prefeitura está procurando um terreno para a construção de uma sede própria, com todas as condições necessárias e ideais para um Arquivo. Sobre as goteiras no espaço da Biblioteca, as representantes se manifestaram dizendo que apenas uma estante é atingida e que o problema maior está nas paredes; o acervo está protegido. Ivana ressaltou que nunca a Biblioteca teve um espaço tão amplo quanto o atual e que é preciso lutar pela correção do telhado e pela sala multiuso, para equipá-la para contação de histórias, oficinas etc. Sobre a questão do Arquivo Histórico, Antonio Maфра alertou sobre a legislação federal que vai questionar sobre o patrimônio, pois a edificação, de acordo com as normas, precisa ser, inclusive, à prova de fogo. Diante disso, o Conselho se posicionou favorável à permanência do Arquivo onde ele está até a construção de um local ideal para ele. E ressaltou que o prefeito Fernando Tureck não deve se sentir imoral por causa disso. O assunto seguinte foi sobre a Sociedade Amigos da Biblioteca, formada primeiramente por Andrea, Vivian e Ivana. Oportunamente a sociedade será aberta a novos sócios, mediante convite dos membros fundadores. Marília parabenizou a iniciativa, sendo seguida pelo presidente da Fundação Cultural, que comentou que no Rio Grande do Sul os idosos cedem a sala de casa para motivar a leitura, funcionando como uma espécie de biblioteca. Braulio ressaltou ainda que vários exemplos motivam a leitura. Robson citou o exemplo do Cine Bairros, quando 120 pessoas no bairro 25 de Julho assistiram a cinema num dia chuvoso. Salientou que quando se leva cultura para as pessoas onde elas moram, as pessoas abraçam. E que com o livro acontece a mesma coisa. A seguir passou-se a discutir sobre a Conferência Intermunicipal de Cultura, marcada para o dia 6 de julho no auditório do Centro Administrativo Leopoldo Schoerper. Marília solicitou o empenho de todos na divulgação e Robson aproveitou para reforçar a importância desse esforço em prol da cultura para São Bento do Sul e as vizinhas Rio Negrinho e Campo Alegre. Na palavra livre, Robson falou a participação na 12ª Mostra Infantil de Cinema de Florianópolis, que debateu sobre a importância do cinema e do teatro infantil. Segundo ele, foi uma experiência muito importante que propiciou discussão a respeito da arte. Ainda de acordo com ele, há que se repensar o hall de entrada do Centro Cultural, dar arte a esse espaço, afinal, é "onde estamos", nas palavras do

mesmo. Encerrada a reunião, para constar, eu, Renata Pscheidt Becker, lavrei a presente Ata.



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

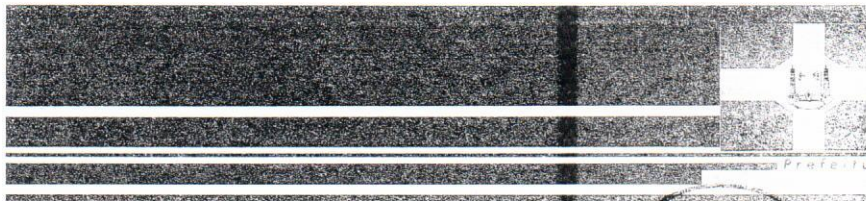
[Handwritten signature]



Fundação Cultural
de São Bento do Sul

3633-6859 / 3631-6043

Largo Hugo Fischer, 33 - Centro
89.280-364 - São Bento do Sul/SC
fceventos@saobentodosul.sc.gov.br



CONTRATO Nº 10/2015

**CONTRATO DE LOCAÇÃO PARCIAL DE
IMÓVEL PARA ABRIGAR O ARQUIVO
HISTÓRICO MUNICIPAL DE SÃO BENTO
DO SUL, DE ACORDO COM A DISPENSA
DE LICITAÇÃO Nº 2/2015 DE 30 DE
JANEIRO DE 2015.**

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Locação Parcial de Imóvel, em que são partes:

IZAN ROBERTO HUSMANN., pessoa física, inscrita no CPF sob o número 456.839.999-87, RG Nº 1.097.033-SC, brasileiro, separado, residente à Rua Miguel Taschek Filho, s/nº, Centro, na cidade de São Bento do Sul-SC, daqui em diante simplesmente chamado de "LOCADOR", e

FUNDAÇÃO CULTURAL DE SÃO BENTO DO SUL, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 83.788.281/0001-16, com sede no Largo Hugo Fischer nº 33, Centro, representada por seu Presidente, Sr. BRAULIO HANTSCHER, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município, portador do CPF nº 154.406.999-53, daqui em diante simplesmente chamado de "LOCATÁRIO".

DESCRIÇÃO DO IMÓVEL: Construído em alvenaria, em um terreno com área de 378,00 m², com frente à Rua Barão do Rio Branco, medindo 14m. Fundos medindo 13m. Laterais medindo 28m, conforme matrícula nº 29.760, no registro de imóveis desta Comarca.

CLÁUSULAS CONTRATUAIS

As partes supra qualificadas têm entre si, justo e contratado o presente instrumento particular, mediante as cláusulas e condições abaixo estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PRAZO

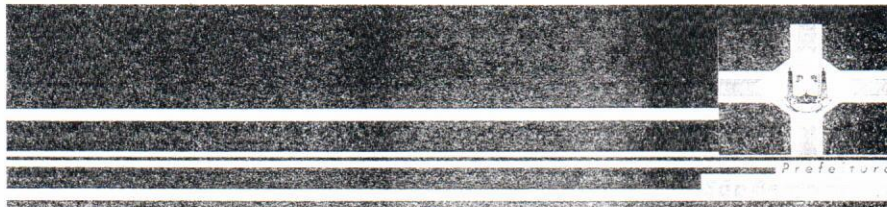
O LOCADOR, aluga ao LOCATÁRIO, parte do imóvel acima descrito, localizado a Rua Barão do Rio Branco, nº 374 – Edifício Executivo, sala 1, sendo: piso térreo 107 m², para abrigar o Arquivo Histórico Municipal de São Bento do Sul, de propriedade do locador, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 1 janeiro de 2015 e o término em 31 de dezembro de 2015, data em que o LOCATÁRIO deverá restituir o imóvel locado em perfeitas



Fundação Cultural de São Bento do Sul

3633-6859 / 3631-6043

Largo Hugo Fischer, 33 - Centro
89.280-364 - São Bento do Sul/SC
focventos@saobentodosul.sc.gov.br



condições e totalmente desocupado, ou podendo ser prorrogada por igual período, se for de interesse de ambas as partes.



CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E PAGAMENTO

O aluguel mensal é de **R\$ 1.770,00** (um mil, setecentos e setenta reais), totalizando o contrato em **R\$ 21.240,00** (vinte e um mil, duzentos e quarenta reais) sendo o pagamento efetuado sempre até o 10º dia útil do mês subsequente ao vencido.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

O reajuste do aluguel será anual, de acordo com o índice IGPM/FGV, ou ainda por outro índice que for determinado por lei.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 18.01.2.061.3.3.90.36.00.00.00.0100 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Física.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO LOCATÁRIO

O LOCATÁRIO obriga-se pela conservação do imóvel, devendo trazer os mesmos em boas condições de higiene, limpeza e funcionamento, para assim restituí-lo quando findo ou rescindido este contrato.

Parágrafo Primeiro: O LOCATÁRIO realizará no imóvel locado, com a concordância do LOCADOR, todas as reformas e benfeitorias necessárias para a instalação do Arquivo Histórico Municipal.

Parágrafo Segundo: As benfeitorias realizadas, a qualquer título, serão incorporadas no imóvel, desde já renunciando o LOCATÁRIO à retenção ou indenização das mesmas.

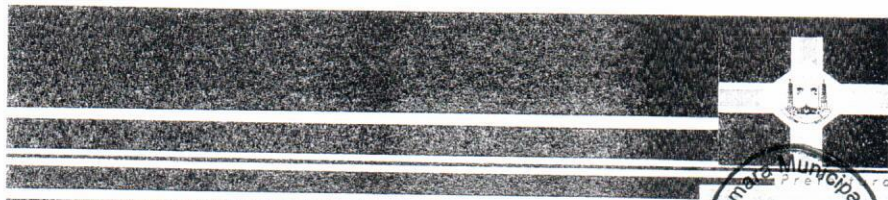
Parágrafo Terceiro: Obriga-se ainda o LOCATÁRIO a satisfazer todas as exigências dos poderes públicos, a partir da vigência do presente contrato.
Por sua vez, as demais despesas que incidem ou venham a incidir sobre o imóvel são de inteira responsabilidade do LOCADOR.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO



Fundação Cultural
de São Bento do Sul

3633-8559 / 3631-5043
Largo Hugo Fischer, 33 - Centro
89.280-364 - São Bento do Sul/SC
fceventos@saobentodosul.sc.gov.br



O LOCADOR bem como o LOCATÁRIO poderão, a qualquer tempo, rescindir administrativamente o presente contrato de Locação, mediante aviso prévio por escrito, de 30 (trinta) dias.



CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO E LACUNAS DO CONTRATO

Fica eleito o foro da Comarca de São Bento do Sul – SC, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com os termos do presente instrumento, assinam em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que surtam os devidos efeitos legais.

São Bento do Sul, 10 de abril de 2015.

BRAULIO HANTSCHER
PRESIDENTE DA
FUNDAÇÃO CULTURAL


IZAN ROBERTO HUSMANN
LOCADOR

Testemunhas:


MARLA HUEBL
Assistente Administrativo

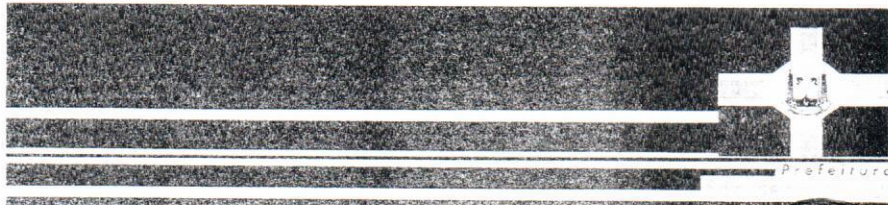

VERA ALICE ARNHOLDO
Arquivista

ASSESSORIA JURÍDICA
Alexandre Vinicius Weiss
Advogado - OAB/SC 9.974



Fundação Cultural
de São Bento do Sul

3633-6659 / 3631-6043
Largo Hugo Fischer, 33 - Centro
89.260-364 - São Bento do Sul/SC
fseventos@sabentodosul.sc.gov.br



São Bento do Sul, 10 de abril de 2015.

Memorando Interno nº 107/2015 – Fundação Cultural

DE: Fundação Cultural

PARA: Departamento de Controle Interno



Assunto: *Encaminha extrato para publicação.*

Vimos por meio deste encaminhar o processo nº 621/2015 para publicação do extrato de seu contrato.

Sem mais para o momento, despedimo-nos e subscrevemo-nos.

Marla Huebl
Assistente Administrativo



FUNDAÇÃO CULTURAL DE SÃO BENTO DO SUL

Largo Hugo Fischer, 33 – Centro

Fone/Fax: (47) 631-6043

89280-364 – SÃO BENTO DO SUL – SC

EXTRATO DE CONTRATO Nº 10/2015

DA ESPÉCIE: Contrato de locação parcial de imóvel, que entre si celebram a **FUNDAÇÃO CULTURAL DE SÃO BENTO DO SUL** e **IZAN ROBERTO HUSMANN**.

DO OBJETO: Locação de parte de imóvel, localizado a Rua Barão do Rio Branco, nº 374 – Edifício Executivo, sala 1, sendo: piso térreo 107 m², para abrigar o Arquivo Histórico Municipal de São Bento do Sul, de propriedade do locador, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 1 janeiro de 2015 e o término em 31 de dezembro de 2015, data em que o **LOCATÁRIO** deverá restituir o imóvel locado em perfeitas condições e totalmente desocupado, ou podendo ser prorrogada por igual período, se for de interesse de ambas as partes.

DO VALOR: **RS 1.770,00** (hum mil, setecentos e setenta reais) mensais, totalizando o contrato em **RS 20.240,00** (vinte mil, duzentos e quarenta reais)

DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de janeiro de 2015.

São Bento do Sul, 10 de abril de 2015.

Ass: **BRAULIO HANTSCHER**, pela Fundação Cultural.
IZAN ROBERTO HUSMANN, locador.



Município de Santa Catarina



Memorando nº 238/2015/DECIN

Em 23 de abril de 2015.

A Fundação Cultural - FC

Assunto: Publicação de Dispensa e Contrato



Devolvemos em anexo o Processo Administrativo 621/2015, referente a Dispensa de Licitação 2/2015, devidamente publicada juntamente com o Contrato 10/2015, ambos no DOM/SC no dia 23/04/2015 (Edição 1728).

Atenciosamente,

Margareth Bayerl Keiser
Economista - Departamento de Controle Interno



Art. 36 Este Regimento Interno entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 17 de abril de 2015

Soeli Maria Zacaluzne

Presidente do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e nutricional - COMSEA

DECRETO Nº 937/2015

DECRETO Nº 937, DE 22 DE ABRIL DE 2015.

ALTERA O DECRETO Nº 0607, DE 26 DE JUNHO DE 2014, QUE DESIGNA A AUTORIDADE DE TRÂNSITO E OS MEMBROS DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL.

FERNANDO TURECK, PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - O artigo 1º do Decreto nº 0607, de 26 de junho de 2014, passa a vigorar respectivamente com a seguinte redação:

"Art.1º. Fica designado como Autoridade de Trânsito do Município o Sr. ARNO OTTWIN HEILMANN, Diretor do Departamento de Trânsito Urbano, com endereço funcional à Rua José Fendrich, 144, CEP 89.281- 099, telefones (47) 3633 6354 e (47) 3633 1931, e-mail: detru@saobentodosul.sc.gov.br."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 22 de abril de 2015.

FERNANDO TURECK

Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2/2015 FC

EXTRATO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2/2015

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2/2015

OBJETO: Locação de sala comercial localizada a Rua Barão do Rio Branco, nº 374, Centro, sendo piso térreo com 107m² para abrigar o Arquivo Histórico Municipal de São Bento do Sul, pelo período de 12 meses, a contar de 1 de janeiro de 2015.

CONTRATADO: IZAN ROBERTO HUSMANN.

VALOR: R\$ 21.240,00 (vinte e um mil, duzentos e quarenta reais)

SÃO BENTO DO SUL, 29 DE JANEIRO DE 2015.

MARLA HUEBL

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

BRAULIO HANTSCHEL

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL.

Justificativa de Dispensa de Licitação Nº 2/2015

O presente instrumento de justificativa se presta a cumprir o contido no art. 26 da Lei 8.666/93 como antecedente necessário à contratação com dispensa de licitação.

I - Objeto: locação de sala comercial localizada a Rua Barão do Rio Branco, nº 374, Centro, sendo piso térreo com 107m² para abrigar o Arquivo Histórico Municipal de São Bento do Sul, pelo período de 12 meses, a contar de 1 de janeiro de 2015.

II - Contratado: IZAN ROBERTO HUSMANN.

III - Caracterização da Situação que justifica a Dispensa de Licitação: a dispensa de licitação para a referida locação se funda no inciso X do art. 24 da Lei 8.666/93, e se justifica pelos seguintes motivos:

A sala locada se destina ao funcionamento do Arquivo Histórico Municipal de São Bento do Sul. O prédio no qual o Arquivo Histórico estava instalado, localizado na Avenida Argolo, nº 215, não era adequado para abrigar o setor, que requer certos cuidados para a manutenção e conservação de documentos. A sala locada é adequada às necessidades atuais do Arquivo Histórico, proporcionando estrutura ideal para o acervo e para os visitantes.

IV - Razão da Escolha do Fornecedor: O contratado é proprietário do referido imóvel, oferecendo um bom espaço, que atende as necessidades da Fundação Cultural de São Bento do Sul.

V - Justificativa do Preço: o preço contratado está abaixo do valor praticado no mercado, conforme avaliação de imóvel.

Assim, submeto a presente justificativa à autoridade competente para os fins do art. 26 da Lei 8.666/93.

MARLA HUEBL

Presidente da Comissão de Licitação

Ratifico a justificativa e determino a publicação no site da Prefeitura e, por extrato, em jornal de circulação local ou estadual.

BRAULIO HANTSCHEL

Presidente da Fundação Cultural de São Bento do Sul

ERRATA PORTARIA Nº 8731/15

ERRATA

Na publicação da Portaria nº 8731/2015 no DOM nº 1726, de 17 de abril de 2015, pág. 325, no local que se lê "Auxiliar de Serviços" leia-se "Auxiliar Administrativo".

EXTRATO DE CONTRATO Nº 10/2015 FC

FUNDAÇÃO CULTURAL DE SÃO BENTO DO SUL

Largo Hugo Fischer, 33 - Centro

Fone/Fax: (47) 631-6043

89280-364 - SÃO BENTO DO SUL - SC

EXTRATO DE CONTRATO Nº 10/2015

DA ESPÉCIE: Contrato de locação parcial de imóvel, que entre si celebraram a FUNDAÇÃO CULTURAL DE SÃO BENTO DO SUL e IZAN ROBERTO HUSMANN.

DO OBJETO: Locação de parte de imóvel, localizado a Rua Barão do Rio Branco, nº 374 - Edifício Executivo, sala 1, sendo: piso térreo 107 m², para abrigar o Arquivo Histórico Municipal de São Bento do Sul, de propriedade do locador, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 1 de janeiro de 2015 e o término em 31 de dezembro de 2015, data em que o LOCATÁRIO deverá restituir o imóvel locado em perfeitas condições e totalmente desocupado, ou podendo ser prorrogada por igual período, se for de interesse de ambas as partes.

DO VALOR: R\$ 1.770,00 (hum mil, setecentos e setenta reais) mensais, totalizando o contrato em R\$ 21.240,00 (vinte e um mil, duzentos e quarenta reais)

DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de janeiro de 2015.





23/04/2015 (Quinta-feira)

DOM/SC - Edição Nº 1728

Página 456

Folha

São Bento do Sul, 10 de abril de 2015.

Ass: BRAULIO HANTSCHER, pela Fundação Cultural.
IZAN ROBERTO HUSMANN, locador.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 110/2015
EXTRATO DO CONTRATO Nº 110/2015

DA ESPÉCIE: Termo de Contrato de Prestação de Serviços que entre si celebram o MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL e a Empresa TCA TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA.

DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a transformação do veículo Furgão I/M. Benz 415 CDI Sprinter, placa MMJ 2897, cor branca, em ambulância Auto Socorro de Urgência - ASU para uso na sede da 2ª Companhia de Bombeiros Militar de São Bento do Sul, conforme especificações descritas no anexo ao Edital de Pregão Presencial nº 65/2015.

DO VALOR: 65.000,00 - Valor Total.

DA VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, a contar desta data.

São Bento do Sul, 07 de abril de 2015.

ASS: PEDRO IVO DIENER, como Chefe de Gabinete do Município.
TCA TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA, como Contratada.

LISTAGEM DE PORTARIAS Nº 004/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve baixar as seguintes Portarias:

Portaria nº 8749, de 17 de abril de 2015. Concede Licença Prêmio, em pecúnia, triênio 2011/2014. Mariano Tschoeke. Assistente Administrativo. SECAD.

Portaria nº 8750, de 17 de abril de 2015. Concede Licença Prêmio, em pecúnia, triênio 2011/2014. Joselia Aparecida Moreira Martins. Auxiliar de Serviços. SEMOB.

Portaria nº 8751, de 17 de abril de 2015. Concede Licença Prêmio, em pecúnia, triênio 2011/2014. Arildo Kotela Ribeiro. Vigia. SEMOB.

Portaria nº 8752, de 17 de abril de 2015. Concede Licença Prêmio, em pecúnia, triênio 2011/2014. Luiz Carlos de Amorim. Auxiliar Administrativo. SECAD.

Portaria nº 8753, de 17 de abril de 2015. Concede Licença Prêmio, em pecúnia, triênio 2011/2014. Antonio Paulo Baum. Operador de Máquina. SEMOB.

Portaria nº 8754, de 17 de abril de 2015. Concede Licença Prêmio, em pecúnia, triênio 2007/2010. Ronaldo José de Souza. Motorista II. SECAD.

Portaria nº 8755, de 17 de abril de 2015. Concede Licença Prêmio, em pecúnia, triênio 2011/2014. Moacir Goetten da Rosa. Motorista. SEMOB.

Portaria nº 8756, de 17 de abril de 2015. Concede Licença Prêmio, em pecúnia, triênio 2010/2013. Lucia Binek Habowsky. Instrutor de Atividades Artesanais. SEMUS.

Portaria nº 8757, de 17 de abril de 2015. Concede Licença Prêmio, em pecúnia, triênio 2004/2007. Bertoldo Schoeffel. Auxiliar de Serviços. SEMAN.

Portaria nº 8758, de 17 de abril de 2015. Concede Licença Prêmio, em pecúnia, triênio 2011/2014. Adelino Naderer. Auxiliar de

Operações. SEMOB.

Portaria nº 8759, de 17 de abril de 2015. Concede Licença Prêmio, em pecúnia, triênio 2011/2014. Pedro Carvalho. Vigia. SEMOB.

Portaria nº 8760, de 17 de abril de 2015. Concede Licença Prêmio, em pecúnia, triênio 2011/2014. Maurílio Borges. Vigia. SEMAS.

Portaria nº 8761, de 17 de abril de 2015. Concede Licença Prêmio, em pecúnia, triênio 2011/2014. Lucia Martendal. Auxiliar de Serviços. SEMAS.

Portaria nº 8762, de 17 de abril de 2015. Concede Licença Prêmio, em pecúnia, triênio 2011/2014. Rosângela Ruda. Professor Anos Iniciais. SEMED.

Portaria nº 8763, de 17 de abril de 2015. Concede Licença Prêmio, em pecúnia, triênio 2011/2014. Cristiane Martins de Lima. Professor Anos Iniciais. SEMED.

Portaria nº 8764, de 17 de abril de 2015. Concede Licença Prêmio, em pecúnia, triênio 2011/2014. Zenilda Stiegler da Rosa. Atendente Educativo. SEMED.

Portaria nº 8765, de 17 de abril de 2015. Concede Licença Prêmio, em pecúnia, triênio 2011/2014. Seoní Angela Bobato. Atendente Educativo. SEMED.

Portaria nº 8766, de 17 de abril de 2015. Concede Licença Prêmio, em pecúnia, triênio 2011/2014. Lucia Udete Zamboni. Professor Anos Iniciais. SEMED.

Portaria nº 8767, de 17 de abril de 2015. Concede Licença Prêmio, em pecúnia, triênio 2011/2014. Mari Teresinha Pickocz Campolino. Professor Anos Iniciais. SEMED.

Portaria nº 8768, de 17 de abril de 2015. Concede Licença Prêmio, em pecúnia, triênio 2011/2014. Elena Maria Stock Ilg. Professor Anos Finais. SEMED.

Portaria nº 8769, de 17 de abril de 2015. Concede Licença Prêmio, em pecúnia, triênio 2011/2014. Leoni Kruger Maahs. Especialista em Assuntos Educacionais. SEMED.

Portaria nº 8770, de 17 de abril de 2015. Concede Licença Prêmio, em pecúnia, triênio 2011/2014. Patrícia Beier Paszeuk. Professor Anos Iniciais. SEMED.

Portaria nº 8771, de 17 de abril de 2015. Concede Licença Prêmio, em pecúnia, triênio 2011/2014. Adriana Aparecida Sacht Hinke. Professor Anos Iniciais. SEMED.

Portaria nº 8772, de 17 de abril de 2015. Concede Licença Prêmio, em pecúnia, triênio 2011/2014. Leida Teresinha Morvan. Professor Anos Iniciais. SEMED.

Portaria nº 8773, de 17 de abril de 2015. Concede Licença Prêmio, em pecúnia, triênio 2011/2014. Irene Batista Fragoso Niespodzinski. Professor Anos Iniciais. SEMED.

Portaria nº 8774, de 17 de abril de 2015. Concede Licença Prêmio, em pecúnia, triênio 2011/2014. Iracema da Silva. Professor Educação Infantil. SEMED.

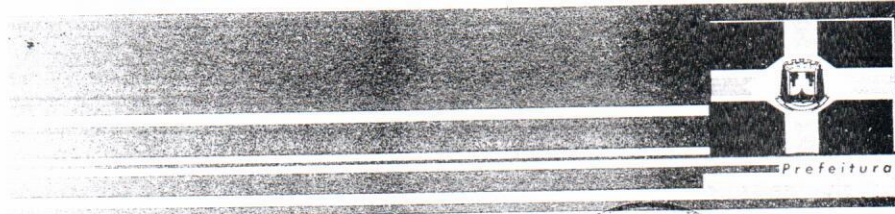
Portaria nº 8775, de 17 de abril de 2015. Concede Licença Prêmio, em pecúnia, triênio 2011/2014. Joseane Dziedzic. Professor Anos Iniciais. SEMED.

Portaria nº 8776, de 17 de abril de 2015. Concede Licença Prêmio,



DOM/SC Assessoria Digitalmente

www.diariomunicipal.sc.gov.br



TERMO ADITIVO Nº 12/2015

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO PARCIAL DE IMÓVEL PARA ABRIGAR AS INSTALAÇÕES DO ARQUIVO HISTÓRICO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, DE Nº **10/2015** FIRMADO ENTRE A **FUNDAÇÃO CULTURAL DE SÃO BENTO DO SUL** E **IZAN ROBERTO HUSMANN**, EM 10 DE ABRIL DE 2015, CONFORME DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2/2015.

Pelo presente Termo Aditivo que entre si celebram a **FUNDAÇÃO CULTURAL DE SÃO BENTO DO SUL**, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob o nº 83.788.281/0001-16, com sede no Largo Hugo Fischer, nº 33, Centro, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. **ROBSON RODRIGUES DA SILVA**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado neste Município, portador do CPF nº 901.510.209-06, e de outro, **IZAN ROBERTO HUSMANN**, pessoa física, inscrita no CPF sob o número 456.839.999-87, RG Nº 1.097.033-SC, brasileiro, residente à Rua Miguel Taschek Filho, s/nº, Centro, na cidade de São Bento do Sul-SC, estabelecem o que abaixo segue:

Considerando que o Arquivo Histórico Municipal de São Bento do Sul situa-se em imóvel de boa localização, em área central, que atende às necessidades de localização e instalação do Arquivo e seus usuários e, considerando que o antigo prédio, de propriedade da Fundação Cultural não possui condições para abrigar um Arquivo Histórico e, considerando que o preço do imóvel é reajustado conforme a CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE e considerando que o índice IGPM registrou 10,6873% de reajuste, e que o contrato prevê sua prorrogação (CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PRAZO), faz-se necessário aditivar o contrato nº 10/2015. O aditivo baseia-se no art. 57, alínea II, da lei nº. 8.666/93, nos seguintes termos:

1º - Fica incluído no Contrato o valor total de **R\$ 23.509,92** (vinte e três mil, quinhentos e nove reais e noventa e dois centavos), para pagamentos de acordo com o contrato original.

2º - As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta de dotação orçamentária vigente.

3º - Fica prorrogado o Contrato Nº 10/2015 por mais 12 (doze) meses, a contar de 01 de janeiro de 2016 a 31 de dezembro de 2016.

4º - As demais cláusulas e condições previstas no Contrato primitivo, firmado em 10 de abril de 2015, permanecem inalteradas.



Nada mais havendo, assinam as partes em 02 (duas) vias de igual forma e idêntico teor, na presença das testemunhas.

São Bento do Sul, 23 de dezembro de 2015.




FUNDAÇÃO CULTURAL
ROBSON RODRIGUES DA SILVA
PRESIDENTE

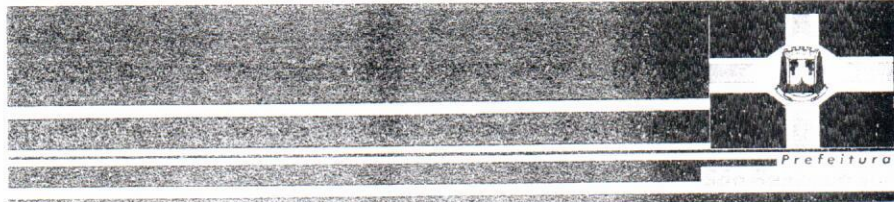

IZAN ROBERTO HUSMANN
LOCADOR

Testemunhas:


SÉRGIO RICARDO PEREIRA
Contador


SARA GIOVANA DADAM ZILIOOTTO
Assistente Administrativo


ASSESSORIA JURÍDICA
ALEXANDRE VINÍCIUS WEISS
Assessor Jurídico, OAB/SC Nº 9.974



São Bento do Sul, 25 de janeiro de 2016.

Memorando Interno nº 038/2016 – Fundação Cultural

DE: Fundação Cultural

PARA: Departamento de Controle Interno



Assunto: *Encaminha aditivo para publicação.*

Vimos por meio deste encaminhar o processo nº 621/2015 para publicação do extrato de seu aditivo.

Sem mais para o momento, despedimo-nos e subscrevemo-nos.


Sara Giovana Dadam Ziliotto
Assistente Administrativo



EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 12/2015

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL DE Nº **10/2015** FIRMADO ENTRE A **FUNDAÇÃO CULTURAL DE SÃO BENTO DO SUL** E **IZAN ROBERTO HUSMANN**, EM 10 DE ABRIL DE 2015, CONFORME PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2015 DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE SÃO BENTO DO SUL. Considerando o Contrato nº10/2015 que consiste na locação de imóvel para abrigar o Arquivo Histórico Municipal de São Bento do Sul; Considerando a continuidade e a essencialidade dos serviços e o término da vigência do Contrato no dia 31 de dezembro de 2015; Considerando que o Arquivo Histórico Municipal de São Bento do Sul situa-se em imóvel de boa localização, em área central, que atende às necessidades de localização e instalação do Arquivo e seus usuários e, considerando que o antigo prédio, de propriedade da Fundação Cultural não possui condições para abrigar um Arquivo Histórico; Considerando que o preço do imóvel é reajustado conforme o índice IGPM (que registrou 10,6873% de reajuste) e considerando que o contrato prevê sua prorrogação; Diante do exposto, faz-se necessário reajustar os valores e prorrogar a vigência do referido Contrato com base na Cláusula Terceira – do reajuste e na Cláusula Primeira – Do Objeto e do Prazo, nos seguintes termos: 1º - Fica incluído no Contrato o valor total de **R\$ 23.509,92** (vinte e três mil, quinhentos e nove reais e noventa e dois centavos), para pagamentos de acordo com o contrato original. 2º - As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta de dotação orçamentária vigente. 3º - Fica prorrogado o Contrato Nº 10/2015 por mais 12 (doze) meses, a contar de 01 de janeiro de 2016 a 31 de dezembro de 2016. 4º - As demais cláusulas e condições previstas no Contrato primitivo, firmado em 10 de abril de 2015, permanecem inalteradas.

Ass: Robson Rodrigues da Silva, pela Fundação Cultural
Izan Roberto Husmann, locador.



Estado de Santa Catarina



Memorando nº 031/2016/DECIN

Em 29 de janeiro de 2016.

A Fundação Cultural - FC

Assunto: Publicação de termos aditivos



Encaminhamos publicação dos Termos Aditivos 11 e 12/2015 no DOM/SC no dia 28/01/2016 (Edição 1921).

Atenciosamente,

Margareth Bayerl Keiser
Economista - Departamento de Controle Interno

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 11/2015 FC

FUNDAÇÃO CULTURAL DE SÃO BENTO DO SUL

Largo Hugo Fischer, 33 - Centro

Fone/Fax: (47) 3631-6043

89.280-364 - SÃO BENTO DO SUL - SC

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 11/2015

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL DE Nº 01/2015 FIRMADO ENTRE A FUNDAÇÃO CULTURAL DE SÃO BENTO DO SUL E GILBERTO DREFAHL, EM 05 DE FEVEREIRO DE 2015, CONFORME PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2015 DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE SÃO BENTO DO SUL. Considerando o Contrato nº 01/2015 que consiste na locação de imóvel para abrigar a Biblioteca pública Municipal - Unidade Cruzeiro; Considerando a continuidade e a essencialidade dos serviços e o término da vigência do Contrato no dia 31 de dezembro de 2015; Considerando que a Biblioteca Pública Municipal de São Bento do Sul - Unidade Cruzeiro situa-se em imóvel de boa localização, que atende às necessidades de localização e instalação da biblioteca e seus usuários, próxima a uma escola municipal; considerando que o contrato nº 1/2015 prevê o reajuste do valor contratado em caso de renovação, e considerando que o índice IGPM registrou 10,6873% de reajuste nos últimos 12 meses, faz-se necessário reajustar o contrato nº 1/2015. O aditivo baseia-se no art. 57, alínea II, da lei nº. 8.666/93, nos seguintes termos: 1º - Fica incluído no Contrato o valor total de R\$ 3.147,94 (três mil, cento e quarenta e sete reais e noventa e quatro centavos), para pagamentos de acordo com o contrato original. 2º - As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta de dotação orçamentária vigente. 3º - Fica prorrogado o Contrato nº 1/2015 por mais 2 (dois) meses, a contar de 01 de janeiro de 2016 a 29 de fevereiro de 2016. 4º - As demais cláusulas e condições previstas no Contrato primitivo, firmado em 5 de fevereiro de 2015, permanecem inalteradas. Ass: Robson Rodrigues da Silva, pela Fundação Cultural Gilberto Drefahl, locador.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 12/2015 FC

FUNDAÇÃO CULTURAL DE SÃO BENTO DO SUL

Largo Hugo Fischer, 33 - Centro

Fone/Fax: (47) 3631-6043

89.280-364 - SÃO BENTO DO SUL - SC

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 12/2015

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL DE Nº 10/2015 FIRMADO ENTRE A FUNDAÇÃO CULTURAL DE SÃO BENTO DO SUL E SULEIZAN ROBERTO HUSMANN, EM 10 DE ABRIL DE 2015, CONFORME PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2015 DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE SÃO BENTO DO SUL. Considerando o Contrato nº 10/2015 que consiste na locação de imóvel para abrigar o Arquivo Histórico Municipal de São Bento do Sul; Considerando a continuidade e a essencialidade dos serviços e o término da vigência do Contrato no dia 31 de dezembro de 2015; Considerando que o Arquivo Histórico Municipal de São Bento do Sul situa-se em imóvel de boa localização, em área central, que atende às necessidades de localização e instalação do Arquivo e seus usuários e, considerando que o antigo prédio, de propriedade da Fundação Cultural não possui condições para abrigar um Arquivo Histórico; Considerando que o preço do imóvel é reajustado conforme o índice IGPM (que registrou 10,6873% de reajuste) e considerando que o contrato prevê sua prorrogação; Diante do exposto, faz-se necessário reajustar os valores e prorrogar a vigência do referido Contrato com base na Cláusula Terceira - do reajuste e na Cláusula Primeira - Do Objeto e do Prazo, nos seguintes termos: 1º - Fica incluído no Contrato o valor total de R\$ 23.509,92 (vinte e três mil, quinhentos e nove reais e noventa e dois centavos), para pagamentos de acordo com o contrato original. 2º - As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta de dotação orçamentária vigente. 3º - Fica prorrogado o Contrato Nº 10/2015 por mais 12 (doze) meses, a contar de 01 de janeiro de 2016 a 31 de dezembro de 2016. 4º - As demais cláusulas e condições

previstas no Contrato primitivo, firmado em 10 de abril de 2015, permanecem inalteradas.

Ass: Robson Rodrigues da Silva, pela Fundação Cultural Izan Roberto Husmann, locador.

PORTARIA Nº 10793/2016

PORTARIA Nº 10793, DE 27 DE JANEIRO DE 2016
AUTORIZA DIRIGIR VEÍCULO OFICIAL

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o servidor ALUISIO OLIVEIRA ANTUNES, ocupante do cargo de Chefe de Divisão de Fiscalização, na Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, a dirigir, eventualmente e quando necessário, o veículo oficial GM/Corsa, placas MLB 4516.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 27 de janeiro de 2016.

FERNANDO TURECK

Prefeito Municipal

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA

DE _____ A _____

PUBLICADO NO DOM Nº _____

PÁGINA _____ DE _____

ASSINATURA:

PORTARIAS/SEMED Nº 1983/2015 A 2028/2016

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve baixar as seguintes Portarias:

Portaria/SEMED nº 1983, de 17 de dezembro de 2015. Concede Interrupção de Licença para Tratar de Interesses Particulares. Emerson Souza. Professor Anos Finais.

Portaria/SEMED nº 1984, de 17 de dezembro de 2015. Concede Gozo de Férias. Joseli da Silva e Souza Menezes da Costa. Atendente Educativo.

Portaria/SEMED nº 1985, de 17 de dezembro de 2015. Concede Gozo de Férias. Kelly Myucha Moes Messias. Professor Anos Finais.

Portaria/SEMED nº 1986, de 17 de dezembro de 2015. Concede Gozo de Férias. Zenaide Pires. Atendente Educativo.

Portaria/SEMED nº 1987, de 17 de dezembro de 2015. Concede Gozo de Férias. Cleusenir Cordeiro Machado. Professor Anos Iniciais.

Portaria/SEMED nº 1988, de 17 de dezembro de 2015. Concede Gozo de Férias. Sirlene Altmann da Rocha. Professor Anos Finais.

Portaria/SEMED nº 1989, de 17 de dezembro de 2015. Concede Gozo de Férias. Nivia Baum. Auxiliar de Serviços.

Portaria/SEMED nº 1990, de 17 de dezembro de 2015. Concede Gozo de Férias. Anieli Pereira. Professor Educação Infantil.

Portaria/SEMED nº 1991, de 17 de dezembro de 2015. Concede Gozo de Férias. Rosane Levandoski. Professor Educação Infantil.

Portaria/SEMED nº 1992, de 17 de dezembro de 2015. Concede Licença Prêmio. Evelise Grobe. Atendente Educativo.

Portaria/SEMED nº 1993, de 17 de dezembro de 2015. Concede Licença Prêmio. André Luiz Medeiros de Moraes. Professor Anos Finais.

Portaria/SEMED nº 1994, de 14 de janeiro de 2016. Concede Licença Prêmio. Cristiani Stoeberl Machado. Professor Educação Infantil.

Portaria/SEMED nº 1995, de 14 de janeiro de 2016. Concede Prorrogação de Licença Maternidade. Patricia Weise. Auxiliar de Serviços.

Portaria/SEMED nº 1996, de 14 de janeiro de 2016. Concede